



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2170 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE JULHO DE 2025

Angra suspende tarifa de esgoto na Monsuaba por seis meses para realizar adequações

SAAE corrigirá ligações irregulares à rede pluvial e concluirá a conexão elétrica da ETE à rede da Enel

A Prefeitura de Angra dos Reis anunciou na quinta-feira, 17, a suspensão temporária da cobrança da tarifa de esgoto no bairro Monsuaba, a partir de agosto, por um período de seis meses. A medida foi adotada para viabilizar ajustes técnicos na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) construída em 2024, com foco na melhoria da operação do sistema e na proteção ambiental da região.

Durante esse período, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) realizará adequações na infraestrutura da estação, incluindo a correção de ligações irregulares de imóveis à rede pluvial, que têm causado o descarte indevido de efluentes no mar. Também está prevista a conexão definitiva da ETE à rede elétrica da Enel, etapa essencial para o pleno funcionamento do sistema de tratamento.

— Esse é mais um passo da nossa gestão para garantir um serviço de saneamento eficiente e responsável. Investimos pesado na construção da ETE da Monsuaba e, agora, vamos aproveitar esse período para fazer as correções necessárias, sempre com transparência e compromisso com a população e o meio ambiente. Contamos com a colaboração dos moradores nesse processo, principalmente no combate às ligações irregulares e na conscientização sobre o uso adequado da rede de esgoto — destacou o prefeito



Cláudio Ferreti.

O presidente do SAAE, Marc Olichon, reforçou que a suspensão da tarifa é uma medida técnica e temporária, pensada para assegurar a qualidade dos serviços e o correto funcionamento do sistema.

— Com a estação concluída, é hora de realizar os ajustes finais. A ligação de energia pela Enel e a correção das conexões inadequadas vão garantir que todo o esgoto coletado seja devidamente tratado, evitando impactos ao mar e à saúde pública. É um momento de transição, mas extremamente necessário — explicou Olichon.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 26/2025.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR CONRADO LIMA SOARES, matrícula nº 33.129 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz.-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 202503000505 – Contratação do Artista “Felipe Toca” para o Arraiá do Abraão - Ilha Grande em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI – 202503000519 - Contratação do Artista “Wendel Marques” para o Arraiá do Abraão - Ilha Grande em Angra dos Reis-RJ. .

Processo SEI 2025-03000510 - Contratação do Artista “Dodô Vicente”, para o Arraiá do Abraão - Ilha Grande em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000509 - Contratação do show da Banda “Trio Saragaço” para o Arraiá do Abraão em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000518 - Contratação do show da Banda “Forró Du-Brão” para o Arraiá do Abraão em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000502 - Contratação do show do Grupo “Bicho de Pé”, para a apresentação no evento Arraiá da Cidade - Centro - Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000507 - Contratação do Artista “Alan do Forró” para o Arraiá da Cidade - Centro - Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000503 - Contratação do Grupo “Rasta Pé” para o Arraiá da Cidade em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000508 - Contratação do Artista “Sandro Santos” para o Arraiá da Cidade em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000511 - Contratação do Banda “Trio Cariri” para o Arraiá da Cidade em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000504 - Contratação do cantor “Frank Aguiar” para o Arraiá da Cidade em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000506 - Contratação do cantor “Ramon Mendes” para o Arraiá da Cidade em Angra dos Reis-RJ.

Processo SEI 2025-03000541 - Contratação do show da Dupla “Lucas e Guilherme”, para a apresentação no evento Tradicional Festa Julina Paróquia Nossa Senhora da Conceição no Bairro Garatuaia - Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000542 - Contratação do show da Banda “Serenio”, para a apresentação no evento Tradicional Festa Julina da Paróquia Nossa Senhora da Conceição no Bairro Garatuaia - Angra dos Reis.

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE JULHO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 028/2025/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS/RJ, processo SEI-2025-12000254, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752, responsável pela Gestão;

II – Kátia dos Santos, Coordenadora Técnica de Orçamento, mat. 27944, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, mat. 32390, responsável pela suplência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 21 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025/PGM

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SUBMETIDOS À ANÁLISE JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições previstas no art. 3º, incisos II, XV e XVIII, da Lei Complementar nº 011/2015, com redação alterada pela Lei Complementar nº 015/2022;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do rito de tramitação interna dos processos administrativos submetidos à análise, com vistas a promover maior controle, celeridade e eficiência das manifestações jurídicas exaradas por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos encaminhados para análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Município devem, obri-

gatoriamente, ser direcionados ao setor da Procuradoria Adjunta – Caixa SEI PGM/PADJ.

Art. 2º Fica atribuída ao Procurador Adjunto a função de distribuição dos respectivos processos administrativos submetidos ao órgão.

Parágrafo único. Em caso de equívoco no encaminhamento dos processos, aquele que recebeu de forma prévia à distribuição da autoridade competente, deverá corrigir o fluxo processual imediatamente.

Art. 3º Os órgãos ou entidades que contam com Assessores Jurídicos em exercício na sua sede devem encaminhar os processos para análise direta destes, submetendo à nova distribuição da Procuradoria-Geral do Município somente mediante justificativa.

Art. 4º Os processos administrativos que, por suas razões, sejam direcionados à Assessoria Estratégica de Assuntos Jurídicos, devem observar o trâmite estabelecido por esta Resolução, com o encaminhamento pelo Procurador Adjunto se assim pertinente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 06/2025/PGM

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO INTERNA DAS COMUNICAÇÕES DE DECISÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ E RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições previstas no art. 3º, incisos II, VI e XV e art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 011/2015, com redação alterada pela Lei Complementar nº 015/2022;

Considerando a necessidade de estabelecer regras procedimentais para o recebimento, elaboração e encaminhamento de respostas ou defesas relacionadas a decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ;

Considerando que o aperfeiçoamento do rito de tramitação interna dos atos administrativos permite maior controle, fiscalização e celeridade da Procuradoria-Geral do Município no exercício de suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º As comunicações de decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, inclusive as recebidas diretamente pelos agentes políticos da Administração Pública direta e indireta, deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município, na ciência do documento, através do sistema SEI-ANGRA – CAIXA PGM/PADJ.

Art. 2º Fica atribuída ao Procurador Adjunto a função de distribuição das comunicações do TCE-RJ ao Procurador Municipal melhor qualificado para análise e manifestação, sem prejuízo do encaminhamento ao setor responsável pelo controle de prazos.

Parágrafo único. O Procurador Municipal poderá solicitar apoio da Administração Pública direta ou indireta quando a resposta ou defesa versar sobre matéria eminentemente técnica, cuja competência é da equipe técnica responsável pelo processo administrativo de referência.

Art. 3º Compete à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município o controle de prazos e o protocolo de respostas ou defesas encaminhadas ao TCE-RJ.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 112/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025, durante as férias do titular Mário Pires Dantas, Matrícula nº 22.267.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 1265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004619, de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIELI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA DE ABREU, do cargo de Especialista em Desporto, Matrícula 29112, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-23000334, datado de 01/07/2025.

I- Nº PROCESSO: SEI- 2025-23000334

II- CREDOR: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

III- CNPJ: 06.197.375/0001-70

IV- ENDEREÇO: Avenida Gilberto Amado, nº 730, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep 22620-062

V- OBJETO: prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Angra dos Reis, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

VII- DO PRAZO: 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI Nº 00533560

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00530430

X- FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.339035 01.18020000, ficha 20250680

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE / ANGRAPREV

PORTARIA Nº 202/2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI nº 2025-23000334, o que se refere a contratação da empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Causa da Cunha Miguel Souza, matrícula 2500367, Gestor do Processo de Despesa SEI nº 2025-23000334, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Angra dos Reis, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 2º. Fica designado a servidora Aline Hadama Coelho, matrícula 2500352, como titular, e a servidora Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12252 como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da referida contratação.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2024.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SDE

Processo nº SEI-2025-04000327, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de capacitação de gestores da Economia Azul, na modalidade presencial, promovido pela Secretaria Executiva de Indústria do Município de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RJ – CNPJ: 29.737.103/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO O prazo de entrega dos serviços, será conforme alíneas IV e V do Termo de Referência, DOC-SEI-00479300.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00479351.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20250275, Dotação Orçamentária nº 20.2018.11.334.0217.1492.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-04000327, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RJ – CNPJ: 29.737.103/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SEL

Processo nº SEI-2025-08000214, o Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de tendas piramidais sanfonadas 4x4, para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela secretaria de esportes e lazer.

2º – FAVORECIDO: LOC UP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, CNPJ: 13.107.061/0002-85.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.760,00 (quinze mil e setecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência DOC-SEI-00381354.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme conforme item 5 do Termo de Referência DOC-SEI-00381354.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme DOC-SEI-00507763.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20250606, Dotação Orçamentária nº 20.2028.04.122.0204.2002.449052.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-08000214, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de LOC UP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, CNPJ: 13.107.061/0002-85, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SEL

Processo nº SEI-2025-08000235, o Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, publicação tardia embasado nos pareceres 034/2025 – PGM/AEAJ, 34/2025/PGM/ASTEJ 20 e despacho PGM/ASTEJ20-PGM/PROCURADORA-GERAL(DOC-SEI-00549397).

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores de 50, 150 e 250 kva, tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, para atender o Evento Moda Fashion Day.

2º – FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento já foi efetuado conforme DOC-SEI-00575731.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O prazo do serviço foi conforme DOC-SEI-00575731.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme DOC-SEI-00401118.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241211, Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.812.0207.2142.33903999.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-08000235, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ONLY ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SEL

Processo nº SEI-2025-08000235, o Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, publicação tardia embasado nos pareceres 034/2025 – PGM/AEAJ, 34/2025/PGM/ASTEJ 20 e despacho PGM/ASTEJ20-PGM/PROCURADORA-GERAL(DOC-SEI-00549397).

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores de 50, 150 e 250 kva, tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, para atender o Evento Circuito de Skate Angrense.

2º – FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento já foi efetuado conforme DOC-SEI-00575731.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O prazo do serviço foi conforme DOC-SEI-00575731.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme DOC-SEI-00401118.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241211, Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.812.0207.2142.33903999.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-08000235, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ONLY ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2025/SSA

Processo nº SEI-2025-15004502, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0000390-87.2022.8.19.0003 da paciente Ana Maria de Freitas Menezes.

2º – FAVORECIDO: CWD SUPRIMENTOS HOSPITALA-

RES LTDA, CNPJ: 52.511.096/0001-56.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 11.3 do Termo de Referência Doc. SEI 00528691.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços Doc. SEI 00569106.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20250229, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.339 09101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15004502, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.511.096/0001-56, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SSA

Processo Físico 2024014521

Processo SEI-2025-15004957

Considerando os autos do presente processo, FICA CREDEN-

CIADA à empresa CLINICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 30.320.956/0001-31, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRÁFIA, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

ADJUDICAMOS à empresa.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (membros):

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

KARINE FERNANDES LEONE

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

HOMOLOGO o resultado.

CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 054/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do artista Felipe Toca, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 53/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000505

II – CREDOR: CACHOEIRA MUSIC PRODUÇÕES LTDA

III – CNPJ: 55.343.664/0001-45

IV – ENDEREÇO: Av. Herculano Bandeira, nº 383, Pina, Recife/PE – CEP 51.110-130.

V – OBJETO: Contratação Artística Musical do Felipe Toca, para a apresentação no evento “Arraiá do Abraão”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 25/07/2025, conforme item 1.2 do Termo de Referência, documento SEI 00550009.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00550009.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00550501 e justificativa de preços, documento SEI 00550611.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00550009.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000505, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de CACHOEIRA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.343.664/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1270/2025, datada de 18 de julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2167, de 18 de julho de 2025, páginas 20 e 21,

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
31128	BARBARA BINNER BOTELHO	E.M PROFª AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	28/07/2025

LEIA-SE:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
29010	BARBARA BEATRIZ DA COSTA KRICK	E.M PROFª AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	28/07/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, o Memorando SEJIN/DERH nº 1185, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR MATHEUS GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 28860, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, no período de 14 a 28 de julho de 2025, durante as férias da titular,

Fabíola Aparecida do Nascimento Ferreira, matrícula 12353.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, o Memorando SEJIN/DERH nº 1185, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR INÊS DE SOUZA ALONSO FERNANDEZ, matrícula 3002, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-3, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, durante as férias do titular, Diego Ribeiro Caxero da Silva, matrícula 17333.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor, ALEXANDRE DE AVELLAR CASTELLO BRANCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4501447, efetuada através da Portaria nº 114/2019, de 29 de janeiro de 2019, o qual estava permutado com o servidor EDINALDO FIGUEIRA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1743876, para o Hospital Federal do Andaraí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000343, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2025/FTAR, Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, e HOMOLOGAR o procedimento nos itens 01, 02, 04 e 09 em nome de ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.179/0001-59, com o valor global de R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais); nos itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, em nome de LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.112.209/0001-08, com o valor global de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais); e no item 07 em nome de SOLARE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.124.657/0001-47, com o valor global de R\$ 98.985,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO PRESIDENTE

PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2025/SPDC

Processo nº SEI-2025-14000412, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei

14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação em Painel de LED.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2º – FAVORECIDO: JO ART PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.853.338/0001-91.

ERRATA DO TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024 – PE

90.021/2024

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Errata do Termo de Aditamento referente às Atas de Registro de Preços 064/2024 – PE 90.021/2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2167, 18 de julho de 2025, páginas 23 e 24.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA

5º – PRAZO: O prazo da vigência da prestação do serviço será no dia 25 de julho de 2025, após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 18/07/2025 e término em 17/07/2025”

LEIA-SE:

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-00575036.

“CLÁUSULA SEGUNDA

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 19/07/2025 e término em 18/07/2026”

ONDE SE LÊ:

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

“...O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Executivo Da Ilha Grande, Sr. CARLOS KAZUO JASBICK TONAK...”

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20250513 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.33903999.15000000.

LEIA-SE:

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

“...O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Executiva da Ilha Grande, neste ato representado pelo Secretário Executivo Da Ilha Grande, Sr. CARLOS KAZUO JASBICK TONAK...”

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-14000412, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JO ART PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE

ERRATA DO TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 – PE 90.021/2024

Errata do Termo de Aditamento referente às Atas de Registro de Preços 067/2024 – PE 90.021/2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2167, 18 de julho de 2025, página 24.

ONDE SE LÊ:

“...O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900- 901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Executivo Da Ilha Grande, Sr. CARLOS KAZUO JASBICK TONACK...”

LEIA-SE:

“...O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900- 901, tendo como órgão gestor a Secretaria Executiva da Ilha Grande, neste ato representado pelo Secretário Executivo Da Ilha Grande, Sr. CARLOS KAZUO JASBICK TONACK...”

ANGRA DOS REIS – RJ, 22 DE JULHO DE 2025.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
(ARTIGO 184, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

Conveniente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Conveniado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a implementação do Programa Microcrédito no Município de Angra dos Reis.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Autorização: Autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, através do Processo Administrativo SEI nº 2025.04000383.

Data da assinatura: 14/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 026/2025/SPG

FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal Titular a servidor(a) Adalcir Albino Moreira Junior, matrícula 30.915 , para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 2025-13000140, para atender a demanda do PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Designar como Fiscal Suplente o servidor(a) Leonardo Fernandes de Souza , matrícula 32.615, para substituir o Fiscal Titular nos casos de impedimentos legais ou eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000294, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica inclusive Engenheiro Eletricista habilitado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e detentor de atestados competentes pertinentes a sua profissão, na retirada e reinstalações de padrões novos mono, bi e trifásico na Rua Clério João Penha Filho, devido ao alargamento de caixa de Rua no bairro Banqueta.

2º – FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 123.713,59 (cento e vinte e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma, DOC-SEI-00549068.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00558527.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251706, Dotação Orçamentária: 20.2030.15.451.0220.1002.33903999.17510000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000294, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-17000311

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para aquisição de tapetes de grama, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/08/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo SEI-2024-25000541

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A. S. SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste a ser aplicado por apostilamento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, de bombas e mo-

tobombas, rede de distribuição de água e drenagem de esgoto, com instalação de novo quadro elétrico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Oitava do Contrato.

PREÇO: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.633,33 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme memória de cálculo de ID 00534635.

AUTORIZAÇÃO: 08/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Oitava do Contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-2024-25000563

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente a concessão de Repactuação em virtude da variação dos custos de mão-de-obra estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação da Região do Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro – SIEEA-CON ano 2024/2025 e do Sind. Trab. Ind. Construção Pesada de Angra dos Reis e Paraty ano 2024/2025, referente às categorias de copeiro, zelador, recepcionista, artífice de serviços gerais e encarregado, conforme requerimento da Contratada datado de 26/02/2025 em ID 00300769, reserva orçamentária em ID 00565277, parecer jurídico em ID 00567718 e autorização da Presidência em ID 00569744 nos autos do Processo SEI-2024-25000563, com fulcro no art. 37, XXI da CRFB/88, arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001 c/c parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do

contrato.

VALOR: O preço global da repactuação objeto do presente termo é de R\$ 181.028,79 (cento e oitenta e um mil vinte e oito reais e setenta e nove centavos), conforme memória de cálculo em ID 00565246 do Processo SEI-2024-25000563 (667/2021).

O preço mensal do contrato após a repactuação é de R\$ 176.424,01 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo), conforme memória de cálculo em ID 00565246 do Processo SEI-2024-25000563 (667/2021).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento tem efeitos a contar de 01/03/2024 a 20/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 10.001.01.031.0185.2295 ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 367/2025, datada de 21/07/2025, no valor R\$ 175.377,46 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 18/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI da CRFB/88, arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001 c/c parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.937, **DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR CARLOS ANTÔNIO PEDRO DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao Pastor Carlos Antônio Pedro da Silva.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.938,
DE 24 DE JUNHO 2025.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO CARVALHO.

Art. 1º Fica concedida a medalha honorífica de mérito LOPES TROVÃO ao senhor Marcus Vinícius Ribeiro Carvalho, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2939,
DE 24 DE JUHO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR JOHN HERBERT MEDEIROS DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITO ao Senhor John Herbert Medeiros da Silva.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2940,
DE 24 DE JUHO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR GREGUY SOARES DUARTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO À SENHORA ALESSANDRA CRISTINA COSTA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO à Senhora Alessandra Cristina Costa.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.941,
DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR GREGUY SOARES DUARTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS A CLÍNICA VETERINÁRIA MUNDO ANIMAL.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS a Clínica Mundo Animal, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram

a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.942,
DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR GREGUY SOARES DUARTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. RICARDO KLAYN.

Art. 1º Fica concedido o Título de Congratulação do Mérito DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao Dr. Ricardo Klayn.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.943,
DE 24 DE JUNHO DE 2025.

24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ERRATA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO SENHOR LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Na Edição n.º 2163, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 11 de julho de 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedido o Título de Congratulação do Mérito DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao senhor Luciano Pereira de Oliveira.

“ATO N.º 221/2025

EXONERAR, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025”

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na construção de uma sociedade melhor.

LEIA-SE:

“ATO N.º 221/2025

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

EXONERAR, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025”

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,